

5. Nome e Cargo: Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2
Destino e Período: Manaus / Autazes / Manaus 25 a 26.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, captar imagens para divulgação das entregas de incentivos aos setores primário e social.
6. Nome e Cargo: Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Eliton Souza Lima - Assessor I AD1, Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2, Édria Caroline de Melo Pimentel - Assessor II AD2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1, Antônio Soares Lima - Assessor II AD2, Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I e Alex Gomes de Souza - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 29.12.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, mutirão de cirurgias de catarata, entregas de cartões do Auxílio Estadual e de incentivos aos setores primário e social.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 08 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 256244

PORTARIA Nº 002/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, licença especial conforme período especificado:

LICENÇA ESPECIAL:

1-Nome: Raimundo Nonato de Almeida Duarte

Matrícula: 009.087-5E

Período: 10.12.2025 a 09.03.2026

Quinquênio: 01.10.1985 a 30.09.1990

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 8 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 256245

PORTARIA Nº 003/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Nayara Azevedo Leão

Matrícula: 267.014-3B

Período: 05 a 19.01.26

15 (quinze) dias

Exercício: 2023/2024

2-Nome: Emídio Martins dos Anjos

Matrícula: 160.905-0D

Período: 02.02.26 a 03.03.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2023

3-Nome: Martha Bernardo Duarte

Matrícula: 244.488-8H

Período: 12 a 21.01.26

10 (dez) dias

Exercício: 2023/2024

4-Nome: João Freitas Rodrigues

Matrícula: 001.565-2H

Período: 05.01.26 a 05.03.2026

60 (sessenta) dias

Exercícios: 2024 e 2025

5-Nome: Francisco Edson Aquino Rodrigues

Matrícula: 155.654-1H

Período: 09.01.26 a 07.02.26

30 (trinta) dias

Exercício: 2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 8 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 256246

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.052663/2025-00/SEDUC/SIGED (Processo nº 01.01.028101.005790/2022-77/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a empresa **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE Barcelos**, CNPJ nº **01.104.719/0001-35**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de fornecimento de fornecimento de água, sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 5.127,88 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A, e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256107

PORTARIA GSE Nº 011, 07 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.052665/2025-07/SEDUC/SIGED, tendo como interessada a empresa **Navegação Cidade LTDA.**, CNPJ nº: 63.698.724/0001-70;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de fornecimento de transporte escolar sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 1.649.948,94 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos),

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;